

Resolução Sicoob Executivo Nº 000/2022

Dispõe sobre as Campanhas de Incentivo a Participação dos Associados em Pré-Assembleias e em Assembleia Geral.

O Conselho de Administração do Sicoob Executivo, com base nas competências que lhe foram conferidas pelo Estatuto Social desta Cooperativa, torna público que em sua 472ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2022,

Resolveu:

Art. 1º Alterar o regulamento da Campanha de Incentivo a Participação dos Associados em Pré-Assembleia do Sicoob Executivo.

§ Único: As condições regulamentares da Campanha de que trata o caput deste artigo estão dispostas no Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Alterar o regulamento da Campanha de Incentivo a Participação dos Associados em Assembleia Geral do Sicoob Executivo.

§ Único: As condições regulamentares da Campanha de que trata o caput deste artigo estão dispostas no Anexo II, parte integrante desta resolução.

Art. 3º Revogar a Resolução Sicoob Executivo nº 258/2021, de 23.03.2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e tem como público-alvo os associados, dirigentes e funcionários do Sicoob Executivo.

Brasília, 30 de março de 2022.

Assinatura digital
Conselho de Administração do Sicoob Executivo
Carlos Roberto Silveira Silva
Presidente

Anexo I a Resolução Sicoob Executivo 000/2022, de 30.03.2022

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS EM PRÉ-ASSEMBLEIA DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO BRASIL CENTRAL LTDA. - SICOOB EXECUTIVO.

SICOOB EXECUTIVO

CNPJ: 00.694.877/0001-20

DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer termos, critérios e condições para a realização do sorteio de prêmios a ser realizado durante as Pré-Assembleias da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO BRASIL CENTRAL LTDA. - SICOOB EXECUTIVO programadas para os dias 31 de março, 05 e 07 de abril de 2022.

DOS PRÊMIOS

Art. 2º. Nas Pré-Assembleias do Sicoob Executivo programadas para os dias 31 de março, 05 e 07 de abril de 2022 serão sorteadas entre os associados presentes os seguintes produtos:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário* (R\$)
01	Headset Gamer JBL - Quantum 300	01	420,00
02	Voucher Coco Bambu	01	200,00
03	Mochila Executiva Notebook Reforçada Faculdade Trabalho Impermeável Masculina - HuanLv	01	140,00
04	Headset Gamer JBL - Quantum 300	01	420,00
05	Voucher Coco Bambu	01	200,00
06	Mochila Executiva Notebook Reforçada Faculdade Trabalho Impermeável Masculina - HuanLv	01	140,00
07	Headset Gamer JBL - Quantum 300	01	420,00
08	Voucher Coco Bambu	01	200,00
09	Mochila Executiva Notebook Reforçada Faculdade Trabalho Impermeável Masculina - HuanLv	01	140,00
TOTAL:			2430,00

(*) Valor unitário aproximado do produto, sujeito a variações.

DA FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 3º. O sorteio será feito de forma eletrônica, por meio de sistema automatizado, onde cada associado presente a Pré-Assembleia, terá seu nome registrado na planilha: Participantes da Campanha Pré-Assembleias-2022, base de consulta, para o Sistema Automatizado de Sorteio do **Sicoob Executivo**, para realização dos sorteios.

§ 1º. Os sorteios serão realizados durante as Pré-Assembleias, e coordenados pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pessoa por ele designada, que irá proceder o sorteio de um nome por vez, que terá o direito a um dos prêmios relacionados no art. 2º deste Regulamento.

§ 2º. A ordem dos prêmios a serem sorteados será a seguinte:

- i) o contemplado no primeiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 31 de março de 2022 fara jus ao prêmio relacionado no item 1 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- ii) o contemplado no segundo sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 31 de março de 2022 fara jus ao prêmio relacionado no item 2 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- iii) o contemplado no terceiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 31 de março de 2022 fara jus ao prêmio relacionado no item 3 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- iv) o contemplado no primeiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 5 de abril de 2022 fara jus ao prêmio relacionado no item 4 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- v) o contemplado no segundo sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 5 de abril de 2022 fara jus ao prêmio relacionado no item 5 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- vi) o contemplado no terceiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 5 de abril de 2022 fara jus ao prêmio relacionado no item 6 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- vii) o contemplado no primeiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 7 de abril de 2022 fara jus ao prêmio relacionado no item 7 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;

- viii) o contemplado no segundo sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 7 de abril de 2022 fara jus ao prêmio relacionado no item 8 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- ix) o contemplado no terceiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 7 de abril de 2022 fara jus ao prêmio relacionado no item 9 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;

§ 3º. Para efeito de contagem dos sorteios, de que trata o § 2º, só será considerado válido o sorteio cujo associado esteja presente, no ato do sorteio, na “sala de reunião virtual”, onde será realizada a Pré-Assembleia, e deverá estar conectado - on-line com a Pré-Assembleia e manifestar-se quando sorteado.

§ 4º. Os sorteios poderão acontecer a qualquer momento durante as Pré-Assembleias, cabendo ao Presidente da Pré-Assembleia definir o horário.

§ 5º O Associado contemplado no sorteio não poderá participar dos demais sorteios.

Art. 4º Os prêmios deverão ser retirados na Sede Administrativa do **Sicoob Executivo**, localizada na Avenida W3 Sul, Quadra CRS 509, Bloco “C”, Lotes 3 e 4, Lojas 65/66/67, Brasília-DF, no prazo de 30 dias contados da data do sorteio.

§ 1º Os prêmios são pessoais e intransferíveis, devendo ser retirados pelo Associado contemplado.

§ 2º Os prêmios não retirados no prazo de 30 dias, contados da data do sorteio, serão destinados para outras Campanhas ou ações sociais futuras promovidas pelo **Sicoob Executivo**.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar dos sorteios todos os associados do Sicoob Executivo, que:

- i) estiverem presentes nas Pré-Assembleias, programadas para os dias 31 de março, 05 e 07 de abril de 2022;
- ii) estiverem presentes, no ato do sorteio, na “sala de reunião virtual”, onde será realizada a Pré-Assembleia, e conectados - *on-line* com a Pré-Assembleia.

Art. 6º. Somente fará jus ao prêmio o associado sorteado que esteja presente na Pré-Assembleia, na “sala de reunião virtual” e conectado - *on-line* com a Pré-Assembleia, onde deverá se manifestar quando sorteado.

Art. 7º. Caso o associado contemplado não esteja presente na Pré-Assembleia, na “sala de reunião virtual”, no momento do sorteio, será desclassificado e novo sorteio deverá ser realizado.

Art. 8. O Associado contemplado no sorteio não poderá participar dos demais sorteios.

Art. 9º. A validação dos dados dos associados presentes nas Pré-Assembleias será feita por funcionário da Cooperativa, tendo como base os dados cadastrais coletados no Sistema SISBR do Sicoob Executivo.

DO USO E DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS

Art. 10º. Todos os Participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pelo Sicoob Executivo, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito. Ademais, os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes ou razão social, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo Sicoob Executivo, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data do respectivo sorteio em que foi identificado.

DAS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Art. 11. Eventuais dúvidas quanto a este regulamento, bem como a qualquer evento decorrente deste sorteio, serão resolvidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Executivo.

DAS RECLAMAÇÕES

Art. 12. Quaisquer reclamações oriundas deste regulamento deverão ser encaminhadas à Diretoria Executiva ou ao Conselho de Administração do **Sicoob Executivo** pelo telefone (61) 2101-1200, ou pelo endereço eletrônico: sicoobexecutivo@sicoobexecutivo.com.br, ou por correspondência para o endereço Avenida W3 Sul, QSCRS 509, Bloco “C”, Lotes 3 e 4, Lojas 65, 66 e 67, Brasília-DF, CEP 70.360-530.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. As Pré-Assembleias objeto desta Campanha serão realizadas de forma virtual, geradas na Sede Social da Cooperativa e transmitidas para todos os

associados pelo Aplicativo Sicoob MOOB, pelo aplicativo Zoom e pelo portal do **Sicoob Executivo** (www.sicoobexecutivo.com.br) possibilitando a participação à distância.

DA APROVAÇÃO

Art. 14. Este regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração do **Sicoob Executivo**, em sua **472ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2022.**

Anexo II a Resolução Sicoob Executivo 000/2022, de 30.03.2022**REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS EM ASSEMBLEIA GERAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO BRASIL CENTRAL LTDA. - SICOOB EXECUTIVO.****SICOOB EXECUTIVO****CNPJ: 00.694.877/0001-20****DO OBJETIVO**

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer termos, critérios e condições para os sorteios de prêmios da Campanha AGO/AGE 2022, que visa estimular a participação dos associados nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Brasil Central LTDA. – Sicoob Executivo, programadas para o dia 23 de abril de 2022.

DOS PRÊMIOS

Art. 2º. Nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Sicoob Executivo serão sorteados, entre os associados presentes, os seguintes produtos:

Item	Produto	Quant.	Valor R\$
1	Smart TV 50" Crystal 4K Samsung 50AU7700 - Wi-Fi Bluetooth HDR Alexa Built in 3 HDMI 1 USB	1	2.700,00
2	Robô Aspirador Inteligente Mondial RB-03 35W	1	475,00
3	Relógio Champion Smartwatch Preto Bluetooth 4.0 CH50006P UNISSEX	1	450,00
4	Echo Dot (3ª Geração) Smart Speaker com Alexa, Preta AMAZON	1	342,00
5	Caixa Térmica personalizada Sicoob 34 L	1	120,00
6	Aço Carbono Aro 29 18v Marchas Freio V Brake - Xnova	1	839,00
7	Headset JBL Quantum 300 Gamer	1	420,00
8	Caixa de Som JBL Charge 5 Bluetooth Portátil - 40W com Tweeter	1	1.150,00
9	Mochila para Notebook 14" Executiva Go Tech FN77170 (personalizada Sicoob)	1	139,00
10	Caixa Térmica personalizada Sicoob 34 L	1	120,00

TOTAL:	6755,00
---------------	---------

(*) Valor unitário aproximado do produto, sujeito a variações.

DA FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 3º. O sorteio será feito de forma eletrônica, por meio de sistema automatizado, onde cada associado presente a Assembleia, terá seu nome registrado na planilha: Participantes da Campanha AGO/AGE 2022, base de consulta, para o Sistema Automatizado de Sorteio do **Sicoob Executivo**, para realização dos sorteios.

§ 1º. Os sorteios serão realizados durante as Assembleias do dia 23 de abril de 2022, e coordenados pelo Presidente da Assembleia, ou pessoa por ele designada, que irá proceder o sorteio de um nome por vez, que terá o direito a um dos prêmios relacionados no art. 2º deste Regulamento.

§ 2º. A ordem dos prêmios sorteados obedecerá a sequência abaixo:

- i) o contemplado no primeiro sorteio fara jus ao prêmio relacionado no **item 10** da tabela de prêmio descrita no art. 2º
- ii) o contemplado no segundo sorteio fara jus ao prêmio relacionado no **item 9** da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- iii) o contemplado no terceiro sorteio fara jus ao prêmio relacionado no **item 8** da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- iv) o contemplado no quarto sorteio fara jus ao prêmio relacionado no **item 7** da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- v) o contemplado no quinto sorteio fara jus ao prêmio relacionado no **item 6** da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- vi) o contemplado no sexto sorteio fara jus ao prêmio relacionado no **item 5** da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- vii) o contemplado no sétimo sorteio fara jus ao prêmio relacionado no **item 4** da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- viii) o contemplado no oitavo sorteio fara jus ao prêmio relacionado no **item 3** da tabela de prêmio descrita no art. 2º;

- ix) o contemplado no nono sorteio fara jus ao prêmio relacionado no **item 2** da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- x) o contemplado no décimo sorteio fara jus ao prêmio relacionado no **item 1** da tabela de prêmio descrita no art. 2º

§ 3º. Para efeito de contagem dos sorteios, de que trata o § 2º, só será considerado válido o sorteio cujo associado esteja presente, no ato do sorteio, na sala onde está sendo realizada a assembleia de forma presencial ou “sala de reunião virtual” onde deverá estar conectado - *on-line* com a Assembleia.

§ 4º. Os sorteios poderão acontecer a qualquer momento durante as Assembleias, cabendo ao Presidente da Assembleia definir o horário.

Art. 4º Os prêmios deverão ser retirados na Sede Administrativa do **Sicoob Executivo**, localizada na Avenida W3 Sul, Quadra CRS 509, Bloco “C”, Lotes 3 e 4, Lojas 65/66/67, Brasília-DF, no prazo de 30 dias contados da data do sorteio.

§ 1º Os prêmios são pessoais e intransferíveis, devendo ser retirados pelo Associado contemplado.

§ 2º Os prêmios não retirados no prazo de 30 dias, contados da data do sorteio, serão destinados para outras Campanhas ou ações sociais futuras promovidas pelo **Sicoob Executivo**.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar dos sorteios todos os associados do Sicoob Executivo, que:

- i) estiverem presentes nas assembleias, programada para o dia 23 de abril de 2022;
- ii) esteja presente no momento do sorteio na sala onde está sendo realizada a assembleia de forma presencial ou “sala de reunião virtual” onde deverá estar conectado - *on-line* com a Assembleia.

Art. 6º. Somente fará jus ao prêmio o associado sorteado que esteja presente na assembleia, onde deverá se manifestar quando sorteado.

Art. 7º. Caso o associado contemplado não esteja presente na assembleia, no momento do sorteio, será realizado novo sorteio.

Art. 8. O Associado contemplado no sorteio não poderá participar dos demais sorteios.

Art. 9º. A validação dos dados dos associados presentes nas assembleias será feita por funcionário da Cooperativa, tendo como base os dados cadastrais coletados no Sistema SISBR do Sicoob Executivo.

DO USO E DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS

Art. 10º. Todos os Participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pelo Sicoob Executivo, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito. Ademais, os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes ou razão social, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo Sicoob Executivo, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data do respectivo sorteio em que foi identificado.

DAS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Art. 11. Eventuais dúvidas quanto a este regulamento, bem como a qualquer evento decorrente deste sorteio, serão resolvidos pela Conselho de Administração do Sicoob Executivo.

DAS RECLAMAÇÕES

Art. 12. Quaisquer reclamações oriundas deste regulamento deverão ser encaminhadas à Diretoria Executiva ou ao Conselho de Administração do **Sicoob Executivo** pelo telefone (61) 2101-1200, ou pelo endereço eletrônico: secex@sicoobexecutivo.com.br, ou por correspondência para o endereço Avenida W3 Sul, QSCRS 509, Bloco “C”, Lotes 3 e 4, Lojas 65, 66 e 67, Brasília-DF, CEP 70.360-530.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. As Assembleias Gerais objeto desta Campanha serão realizadas de forma semipresencial, na Sede Social da Cooperativa e transmitidas para todos os associados pelo Aplicativo Sicoob MOOB, pelo aplicativo Zoom e pelo portal do **Sicoob Executivo**

(www.sicoobexecutivo.com.br) possibilitando a participação e voto tanto presencial quanto à distância.

DA APROVAÇÃO

Art. 14. Este regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração do **Sicoob Executivo**, em sua 472^a Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2022.